

Resolução CN-SESI nº 0036/2024

Altera a Resolução CN-SESI nº 0129/2023.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 213ª Reunião Ordinária de 26/3/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício nº 006/2024 e a Proposição 08/2024, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI;

Considerando que o ajustes de estrutura organizacional são um processo contínuo;

Considerando que a Resolução CN-SESI nº 0129/2023 previu a extinção da função de confiança de diretor de Operações até março de 2024;

Considerando a necessidade de prorrogação dos efeitos da função de confiança de diretor de Operações do SESI do Departamento Nacional do SESI;

Considerando os termos do parecer CJUR nº 0042/2024, de 15/3/2024, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0075/2024.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o parágrafo único do Art. 2º da Resolução CN-SESI nº 0129/2023 para fazer constar: **Parágrafo único** - A extinção da função de confiança de 01 (um) Diretor de Operações, prevista na alínea 'b' da Superintendência Geral, deverá ocorrer até maio de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo a Resolução CN-SESI nº 0129/2023 com a alteração aqui prevista, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de março de 2024.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

